



**Decreto nº 12/2015-GP**

Viçosa, 29 de julho de 2015.

**“Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal da Juventude de Viçosa, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a II Conferência Municipal da Juventude de Viçosa, a realiza-se dia 21 de Agosto de 2015, das 07h00min as 13h00min horas, nas dependências da Casa de Cultura Popular Palácio das Louceiras, situada na Avenida Maria Gurgel de Amorim, Centro -Viçosa - RN.

**Art. 2º** - Serão Objetivos da Conferência:

- Propor atualizações da agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil,
- Fortalecer o combate a todas as formas de preconceito.
- Eleger delegados para a Conferência Estadual da Juventude

**Art. 3º** - A II Conferência Municipal da Juventude de Viçosa terá como tema central “As várias formas de mudar Viçosa-RN”.

**Art. 4º** - Para a organização da II Conferência Municipal da Juventude de Viçosa será instituída uma Comissão organizadora, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do COMJUV.

**Art. 5º**- Ficam autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto: a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Políticas Públicas da Juventude de Viçosa-RN.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Gomes de Amorim**  
**Prefeito Municipal**